

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA PDP Nº 001/2026

O Presidente da **FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o futebol de base constitui um dos principais eixos estratégicos da Federação Paraense de Futebol;

CONSIDERANDO a importância da formação técnica, educacional e social de crianças e adolescentes por meio do esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de modelos pedagógicos adequados às fases iniciais do desenvolvimento esportivo, priorizando o caráter lúdico, a participação e o aprendizado;

CONSIDERANDO a competência da Federação Paraense de Futebol para organizar e regulamentar as competições oficiais no âmbito estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o **Circuito Paraense de Festivais de Base**, destinado às categorias Sub-9 a Sub-13, como competição integrante do calendário oficial anual da Federação Paraense de Futebol.

Parágrafo único. O **Circuito Paraense de Festivais de Base** integra o calendário oficial da Federação Paraense de Futebol, observando-se sua organização e compatibilização com as demais competições da entidade


Art. 2º. O **Circuito Paraense de Festivais de Base**, têm por objetivos:

- a. Promover o desenvolvimento técnico, tático e disciplinar dos atletas;
- b. Incentivar a prática esportiva desde as categorias iniciais;
- c. Contribuir para a identificação e revelação de novos talentos do futebol paraense;
- d. Fortalecer as escolinhas de futebol, clubes, projetos sociais e demais iniciativas vinculadas ao futebol de base no Estado do Pará.

Art. 3º. Para os fins desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

91 32294877 

fpfpara.com.br 

R. Poes de Souza, 424
Guamá, Belém-PA, Brasil 

- a. **Festival:** competição de curta duração, realizada necessariamente em fins de semana, estruturada com jogos simultâneos em campos reduzidos, regras adaptadas e foco no desenvolvimento técnico, motor e social dos atletas, priorizando o caráter formativo e pedagógico;
- b. **Circuito:** conjunto organizado de festivais de base, instituído e calendarizado pela Federação Paraense de Futebol, com delimitação territorial própria e sistema de classificação contínua.

Art. 4º. O **Circuito Paraense de Festivais de Base** será constituído a partir da publicação, pela Federação Paraense de Futebol, do calendário oficial dos festivais que o compõem.

§1º. Poderão ser instituídos circuitos independentes em diferentes regiões ou localidades do Estado do Pará, com o objetivo de ampliar o acesso e a prática do futebol de base.

§2º. Cada circuito será definido pela Federação Paraense de Futebol quanto à sua abrangência territorial, número de festivais e critérios operacionais.

Art. 5º. Os circuitos instituídos terão sistema de classificação por meio de ranking, observado o seguinte:

- a. Cada festival possuirá classificação final própria;
- b. A classificação obtida em cada festival gerará pontuação aos participantes, conforme critérios definidos em Regulamento Específico da Competição (REC);
- c. Ao término de cada festival, o ranking do circuito será atualizado;
- d. Ao final do circuito, a classificação geral será definida pela soma das pontuações obtidas ao longo de todos os festivais.

Art. 6º. A participação nos festivais integrantes de um circuito é facultativa, não sendo obrigatória a participação em todos os eventos que o compõem.

Parágrafo único. A não participação em um ou mais festivais não implicará eliminação, sanção ou restrição, resultando exclusivamente na não obtenção da pontuação correspondente aos eventos não disputados.

Art. 7º. Poderão participar do **Circuito Paraense de Festivais de Base**:

- a. Clubes filiados à Federação Paraense de Futebol;
- b. Escolinhas de futebol e Projetos sociais e demais entidades formadoras, desde que previamente cadastrados, reconhecidos e autorizados pela Federação Paraense de Futebol, nos termos a serem definidos em regulamento próprio.

Art. 8º. O **Circuito Paraense de Festivais de Base** constitui competição de adesão, não havendo realização de congresso técnico.

§1º. A participação implicará aceitação integral das normas estabelecidas pela Federação Paraense de Futebol.

§2º. Todas as regras técnicas, operacionais e disciplinares serão estabelecidas em Regulamento Específico da Competição (REC), a ser publicado pela Federação Paraense de Futebol.

Art. 9º. A organização, execução e operação dos festivais poderão ser realizadas diretamente pela Federação Paraense de Futebol ou por terceiros por ela autorizados.

§1º. A Federação poderá firmar parcerias ou contratar empresas especializadas para a operacionalização dos circuitos e festivais.

§2º. As entidades operadoras atuarão sob supervisão e fiscalização da Federação Paraense de Futebol, observando integralmente suas normas.

§3º. Toda e qualquer competição, evento ou projeto vinculado ao **Circuito Paraense de Festivais de Base** dependerá de prévia autorização da Federação Paraense de Futebol.

Art. 10. Cada circuito instituído terá um campeão, definido pelo primeiro colocado no ranking final correspondente.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de mais de um circuito na mesma temporada, não haverá obrigatoriedade de unificação de títulos, podendo a Federação Paraense de Futebol, quando necessário para fins de indicação de representante estadual em competições regionais ou nacionais:

- a. Promover competição final entre os clubes campeões dos circuitos;
- b. Realizar sorteio entre os clubes elegíveis;
- c. Proceder à indicação direta, devendo, para tal definição, considerar, entre outros critérios, o número de participantes e a quantidade de festivais realizados em cada circuito.

Art. 11. Os festivais e circuitos observarão diretrizes técnicas e pedagógicas definidas pela Federação Paraense de Futebol, podendo a entidade expedir manuais, normas complementares e orientações específicas para padronização metodológica das competições.

Art. 12. A denominação, identidade, marca e demais ativos relacionados ao **Circuito Paraense de Festivais de Base** são de titularidade da Federação Paraense de Futebol, sendo vedada sua utilização sem prévia autorização da entidade.

Art. 13. A Federação Paraense de Futebol poderá promover a exploração comercial do **Circuito Paraense de Festivais de Base**, diretamente ou por meio de terceiros, inclusive mediante a celebração de contratos de patrocínio, parcerias e cessão de direitos.

Art. 14. O **Circuito Paraense de Festivais de Base** integra a política permanente de desenvolvimento do futebol de base da Federação Paraense de Futebol, podendo ser ampliado, ajustado ou aperfeiçoado conforme diretrizes estratégicas da entidade.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 15 de abril de 2026.



RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

91 32294877 

fpfpara.com.br 

R. Poes de Souza, 424
Guamá, Belém-PA, Brasil 